



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguacu
Câmara Municipal



DECRETO Nº 203/2021
DATA: 20/04/2020

SÚMULA: Altera o Decreto nº 197/2021 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia do COVID-19 e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º O § 1º do Artigo 1º do Decreto nº 197/2021 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º Será permitida 50% da capacidade de público nas Sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguacu, ou seja, de até 25 pessoas no espaço reservado ao público, devendo manter o devido distanciamento, e obrigatoriamente com o uso de máscara e álcool em gel.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados, com exceção do caput dos Artigos 2º e 5º do Decreto nº 197/2021 que ficam revogados.

Art. 3º Este Decreto poderá sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 199/2021.

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguacu/PR, em 20 de abril de 2021.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente